Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

DESPACHO
À PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 12 MAR 2019 de _____ de _____
Presidente

Nº **11**

EMENTA:

Dispõe sobre estudos de convênios com: OAB/RP, Universidades, Poupatempo, TJ/SP e outros, para disponibilizarem seus serviços à população no prédio sede da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, a ser adequado, conforme especifica e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e nos termos dos artigos 8°, alínea "b", inciso IV, e 22 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, e Resolução nº 174, de 22 de maio de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto),

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º. Fica determinado à Coordenadoria Jurídica, Coordenadoria Administrativa e Coordenadoria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto que procedam estudos para efetivarem convênios/parcerias para implantação de serviços à população no prédio sede da Câmara Municipal, a ser adequado, com as seguintes entidades:

I - Ordem dos Advogados do Brasil e Faculdades de Direito de Ribeirão Preto para implantarem atendimento judiciário gratuito para a população e demais serviços;

II- Poupatempo Ribeirão Preto para implantação de Totens de autoatendimento;

III- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Conselho Nacional de Justiça para implantação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) e Juizado Especial Civil (JEC);

IV- Implantação do Auditório Cidadão, para ser utilizado pela sociedade civil organizada;

V- Espaço fixo e estruturado para o Parlamento Juvenil, nos termos da Resolução 175/2015 e alterações;

VI- Espaço fixo e estruturado para reuniões dos Conselhos Municipais de Ribeirão Preto;

VII- Criação de espaço estruturado para os Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e Adolescentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 2019.

Lincoln Fernandes
Presidente

Otoniel Lima
1°Vice-Presidente

Adauto Marmita
2º Vice-Presidente

Jean Corauci
1º Secretário

Paulo Rodas
2º Secretário

Justificativa

Tendo em vista a iminente conclusão das obras do anexo de gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seu prédio sede sofrerá adequações setoriais, a fim de proporcionar o uso adequado de seus setores administrativos e oferecer, com primor, o devido atendimento em várias áreas, proporcionando facilidades cotidianas e serviços técnicos notórios.

Estima-se que, após as adequações setoriais, o prédio sede contará com espaço que poderá ser aproveitado em benefício dos munícipes, com o propósito de viabilizar o atendimento em várias áreas, proporcionando facilidades cotidianas e serviços gratuitos em parceria com a sociedade civil e órgãos públicos.

A Câmara Municipal tem o objetivo de trazer serviços e ferramentas para mais perto dos cidadãos, de forma simplificada e ao alcance de todos, além de estruturas para desenvolvimento de reuniões e estudos que poderão ser utilizados por entidades que buscam a melhoria do nosso município e o suporte à população como um todo.

Ao ampliar o acesso da população a serviços especializados e rotineiros, esta Casa intensifica a relação entre munícipes e Poder Legislativo, aproximando-os da política local, fomentando, assim, o interesse pelos trabalhos legislativos e pelo controle dos atos da administração do Município.

A atual Mesa Diretora dedica esforços na busca do trabalho de excelência, empregando mecanismos e conhecimentos pelo bem da população de Ribeirão Preto.